

PLANO DE TRABALHO

I – IDENTIFICAÇÃO:

1.1. Tipo de Parceria: Termo de Colaboração

1.2. Da Ação:

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adultos de 30 a 59 anos.

1.3. Da Organização da Sociedade Civil – OSC:

Nome: O Lar Frei Arnaldo
CNPJ: 56.364.516/0001-70
Endereço: Rua Thomaz Paes da Cunha Filho
Número: 3284
Bairro: São João
CEP: 15.501-295
Município: Votuporanga/SP
Telefone: (17) 3422-8507
E-mail: lar.freiarnaldo@terra.com.br
Site: www.larfreiarnaldo.com.br

1.3.1 - Identificar qual o segmento de atuação:

- ☐ Famílias
- ☐ Idoso
- ☐ Crianças e Adolescentes
- ☐ Pessoa com Deficiência
- ☐ População de Rua
- ☒ Outros = Pessoas Adultas

1.4. DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC:

Nome: Carlos Cesar Batista
RG: 10.887.947-1
CPF: 037.559.478-70
Endereço: Rua Riolândia
Número: 2289
Bairro: Parque das Brisas
CEP: 15.500-013
Município: Votuporanga/SP
Telefone: ---- Celular: (7) 9 9119-4146
E-mail: carloscesarbatista9@gmail.com

1.5. DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO PLANO DE TRABALHO:

Nome: Natalia Scandiussi Miranda de Oliveira
Cargo/Função: Assistente Social
Formação Profissional: Serviço Social
Nº do Órgão de Classe: CRESS 42105
Endereço: Rua Professora Maria Heloisa Magossi Silva do Amaral, 794
Bairro: Parque Belo Horizonte
CEP: 15.507-055
Município: Votuporanga/SP
Telefone: -----

Celular: (17) 9 9185-2209
E-mail: natiscandiussi@hotmail.com

II – PRAZO DE EXECUÇÃO:

Exercício 2025

III – META E PÚBLICO A SER ATENDIDO:

Meta 01 - Atender 10 pessoas na faixa etária de 30 a 59 anos de ambos os sexos.

IV – CUSTO UNITÁRIO PARA ESTIPULAÇÃO DA META E DO ORÇAMENTO:

Custo unitário mensal por atendido	R\$ 194,00
Custo anual total para execução da meta	R\$ 23.280,00

V - JUSTIFICATIVA:

O Lar Frei Arnaldo é uma entidade civil, filantrópica e sem fins lucrativos, fundada em 12 de outubro de 1985, o objetivo inicial era atender crianças encaminhadas pelo Poder Judiciário local, em regime de abrigo institucional. A partir de 1998 mudou-se a finalidade da OSC e passou a ofertar ações socioassistenciais continuadas. No ano de 2013, passou a ofertar o **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)**. A mesma está localizada na região Sul do Município de Votuporanga/SP, sendo uma região periférica, tendo como questão social, pessoas, famílias e comunidades que vivem em situação de vulnerabilidade social, decorrente da fragilização de vínculos afetivos, relacionais ou de pertencimento social, de discriminações etárias, étnico-raciais, pelo gênero ou por deficiências, da privação ou ausência de renda, entre outras situações de desproteção social. A OSC é articulada com a rede socioassistencial, como o CRAS-SUL (Centro de Referência de Assistência Social-Sul), por meio do PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família) e do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) através do PAEFI (Serviço de Proteção de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos); além da articulação com outros atores do Sistema de Garantia de Direitos e políticas públicas intersetoriais.

No ano de 2023, nos meses de agosto a outubro, foi realizado na OSC um diagnóstico social por meio de um levantamento socioeconômico com 20 famílias frequentadoras dos serviços filantrópicos da mesma, demonstrando a necessidade de políticas públicas voltadas a esse público.

Segue abaixo o resultado da pesquisa:

Objeto da Pesquisa: 20 famílias = 100%

Composição Familiar

- 80% das famílias, são chefiadas por mulheres;
- 60% das famílias, residem com até 2 (duas) pessoas no domicílio;
- 20% das famílias, apresentam no contexto familiar alguma pessoa com alguma deficiência e
- 5% das famílias, apresentam algum membro em sistema prisional e egressos.

Faixa etária

- 75% dos familiares tem idade entre 30 a 59 anos e
- 60% dos familiares tem idade igual ou superior a 60 anos.

Escolaridade

- 65% concluíram o Ensino Fundamental (1ª a 5ª série)

Segurança Alimentar

- 100% das famílias apresentam carência de alimentos;

Histórico de violência e/ou negligência

- 10% dos entrevistados, sofreram vivências de violência e/ou negligência

Fonte de Renda

- 30% trabalha de forma informal;
- 45% são do Lar;
- 50% são aposentados ou pensionistas
- 30% são beneficiários de Programas de Transferência de Renda
- 10% beneficiários do BPC

Acesso as Políticas Públicas de Saúde

- 70% das famílias utilizam a Rede Pública de Saúde
- 30% afirmaram não fazer uso dos Serviços de Saúde da Rede Pública e/ou Particular

Cadastro Único

- 90% estão inscritas no Cadastro Único e
- Das 20 famílias entrevistadas, apenas 2 (duas) não estão inscritas no Cadastro Único, sendo estas, orientadas da importância do mesmo.

Mediante a este panorama, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para este ciclo etário (30 a 59 anos) , justifica-se relevante, visando a continuidade do trabalho social da OSC, objetivando fortalecer vínculos familiares e comunitários, desenvolvendo ações complementares, assegurando espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e encontros intergeracionais de modo a desenvolver a convivência familiar e comunitária. Vale ressaltar, a contribuição para a ampliação do universo informacional, artístico e cultural, bem como o estímulo no desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida propiciando formação cidadã e detectando necessidades e motivações, habilidades e talentos, proporcionando vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, estimulando a participação na vida pública

no território, além do desenvolvimento de competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo moderno.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): Conforme a execução do Plano de Trabalho, os objetivos serão atendidos.

VI - OBJETIVOS:

6.1. Objetivo Geral:

Atender pessoas adultas de 30 (trinta) a 59 (cinquenta e nove) anos, de forma continuada, assegurando espaços de referência e de participação, nas relações de afetividade, de respeito, de convivência e de autoridade que garantam a ampliação de seu universo, prevenindo os riscos sociais no território em que vivem.

6.2. Objetivos Específicos:

- Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e encontros intergeracionais de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, propiciando sua formação cidadã e detectar necessidades e motivações, habilidades e talentos;
- Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, estimulando a participação na vida pública no território, além de desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo moderno;
- Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da formação profissional como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;
- Contribuir para inserção, reinserção e permanência dos adultos no sistema educacional, no mundo do trabalho e no sistema de saúde básica e complementar, quando for o caso;
- Propiciar vivências que valorizam as experiências que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social, estimulando a participação na vida pública e no território.

VII – METODOLOGIA:

O Plano de Trabalho, será executado por intermédio da Assistente Social e da Educadora Social, desenvolvendo um conjunto de ações com o público alvo (pessoas adultas de 30 a 59 anos), com o principal intuito de complementar o trabalho social já ofertado na OSC com crianças e adolescentes por meio do SCFV (ciclo etário 06 a 15 anos), prevenindo a ocorrência de situações de risco social, o fortalecimento dos vínculos e a convivência familiar.

Desta forma o Serviço Social, realizará seu trabalho semanalmente de segunda a sexta-feira, onde serão realizados atendimentos das demandas espontâneas; escuta qualificada; estudo social e visita domiciliar quando necessário; orientação e encaminhamento para CRAS e/ou CREAS e outros Órgãos se fizerem necessários; orientação sociofamiliar; elaboração de relatórios; informação e comunicação e defesa de direitos; orientação para acesso a documentação pessoal; mobilização para o exercício da cidadania; orientações acerca do mundo do trabalho, estímulo para o convívio familiar, grupal e social; mobilização e identificação de famílias vulneráveis; articulação com os Órgãos pertinentes para melhor atendimento das famílias e reuniões de equipe, totalizando assim, uma carga horária de 30 horas semanais.

O (a). Educador (a) social, desenvolverá seu trabalho semanalmente de segunda, quarta e aos sábados, onde serão realizados o acolhimento dos usuários, o desenvolvimento de **grupos socioeducativos** proporcionando ações que percorrerão os 3 eixos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: **Convivência Social, Direito de Ser e Participação**, ações de planejamento, acompanhamento e monitoramento e reunião de equipe, totalizando a carga horário de 20 horas semanais.

- **Convivência Social:** por meio da **escuta e rodas de conversas** - utilizando o **diálogo/escuta** como estratégia na resolução de conflitos e divergências, bem como o reconhecimento dos sentimentos (emoções); **atividades lúdicas, jogos interativos e a prática de atividades esportivas e de lazer** - buscando o desenvolvimento de habilidades; **dinâmicas de grupos e situações de produção coletiva** que estimulem a colaboração mútua do grupo, propiciando momentos de “convivência na prática”, contribuindo para a construção de soluções acerca das temáticas apresentadas, seguindo vivências/troca de experiência (assuntos do cotidiano: família, adolescência e seus desafios, mundo do trabalho, conflitos entre outros), **estratégias intergeracionais** – promovendo o reconhecimento e a valorização das diferenças; **exercícios de escolhas e tomadas de decisões individuais e coletivas** visando experiências de reflexão e responsabilização.
- **Direito de Ser:** por meio de **debates, rodas de conversas, dinâmicas de grupos e exercícios de escolhas e tomadas de decisões individuais e coletivas** - proporcionando aos usuários momentos de

reflexão e amplitude do conhecimento, de protagonismo social com a valorização e reconhecimento de seus direitos e deveres.

- **Participação:** por meio de **debates, rodas de conversas e dinâmicas de grupos atuando nos** diversos espaços da vida pública, passando pela família, comunidade; **estratégias de encontros intergeracionais** proporcionando momentos de conhecimentos e trocas de experiências/vivências através de **encontros e visitas** a espaços de garantia de direitos.

Os itens acima serão executados por meio de temáticas que reflitam vivências do cotidiano.

VIII – QUADRO DE AÇÕES/ATIVIDADES:

Objetivo Geral	Objetivo Específico	Especificação das Ações / Atividades	Indicadores de Resultados	Indicadores de Impactos	Meios de Verificação
Atender pessoas adultas de 30 (trinta) a 59 (cinquenta e nove) anos, de forma continuada, assegurando espaços de referência e de participação, nas relações de afetividade, de respeito, de convivência e de autoridade que garantam a ampliação de seu universo, prevenindo os riscos sociais no território em que vivem.	Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e encontros intergeracionais de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária; Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, propiciando sua formação cidadã e detectar necessidades e motivações, habilidades e talentos;	Convivência Social: por meio da escuta e rodas de conversas - utilizando o diálogo/escuta como estratégia na resolução de conflitos e divergências, bem como o reconhecimento dos sentimentos (emoções); Atividades lúdicas, jogos interativos e a prática de atividades esportivas e de lazer - buscando o desenvolvimento de habilidades; Dinâmicas de grupos e situações de produção coletiva que estimulem a colaboração mútua do grupo, propiciando momentos de “convivência na prática”, contribuindo para a construção de soluções acerca das temáticas apresentadas, seguindo vivências/troca de experiência (assuntos do cotidiano: família, adolescência e seus desafios, mundo do trabalho, conflitos entre outros),	Vínculos familiares, sociais e comunitários fortalecidos;	Reduzir a ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência.	Lista de presença, Relatórios fotográficos e de atividades, Diálogos diários com a equipe técnica e Pesquisa de satisfação.

O LAR FREI ARNALDO

FUNDADO EM 12/10/1985 CPNJ 56.364.516/0001-70

Utilidade Pública Municipal Lei N.º 2342 de 24/08/89 Utilidade Pública Estadual Lei n.º 45.419 de 17/11/2000

Utilidade Pública Federal n.º 127 de 15/01/2006

Rua Thomaz Paes da Cunha Filho, 3284– Bairro São João – Fone: (17) 3422-8507

CEP: 15501-295 – Votuporanga – SP

lar.freiarnaldo@terra.com.br

Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, estimulando a participação na vida pública no território, além de desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo moderno; Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da formação profissional como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas; Contribuir para inserção, reinserção e permanência dos adultos no sistema educacional, no mundo do trabalho e no sistema de saúde básica e complementar, quando for o caso; Propiciar vivências que valorizem as experiências que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social, estimulando a participação na vida pública e no território.	Estratégias intergeracionais – promovendo o reconhecimento e a valorização das diferenças; Exercícios de escolhas e tomadas de decisões individuais e coletivas visando experiências de reflexão e responsabilização.			
Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e no fortalecimento dos	Direito de Ser: por meio de debates, rodas de conversas, dinâmicas de grupos e exercícios de escolhas e tomadas de decisões individuais e coletivas - proporcionando aos usuários	Protagonismo Social evidenciado.	Direitos socioassistenciais ampliados.	Lista de presença, Relatórios fotográficos e de atividades,

O LAR FREI ARNALDO

FUNDADO EM 12/10/1985 CPNJ 56.364.516/0001-70

Utilidade Pública Municipal Lei N.º 2342 de 24/08/89 Utilidade Pública Estadual Lei n.º 45.419 de 17/11/2000

Utilidade Pública Federal n.º 127 de 15/01/2006

Rua Thomaz Paes da Cunha Filho, 3284– Bairro São João – Fone: (17) 3422-8507

CEP: 15501-295 – Votuporanga – SP

lar.freiarnaldo@terra.com.br

vínculos familiares e sociais; _____ Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e encontros intergeracionais de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária; _____ Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, propiciando sua formação cidadã e detectar necessidades e motivações, habilidades e talentos; _____ Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, estimulando a participação na vida pública no território, além de desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo moderno; _____ Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da formação profissional como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e	momentos de reflexão e amplitude do conhecimento, de protagonismo social com a valorização e reconhecimento de seus direitos e deveres.			Diálogos diários com a equipe técnica e Pesquisa de satisfação
--	--	--	--	--

O LAR FREI ARNALDO
 FUNDADO EM 12/10/1985 CPNJ 56.364.516/0001-70
 Utilidade Pública Municipal Lei N.º 2342 de 24/08/89 Utilidade Pública Estadual Lei n.º 45.419 de 17/11/2000
 Utilidade Pública Federal n.º 127 de 15/01/2006
 Rua Thomaz Paes da Cunha Filho, 3284– Bairro São João – Fone: (17) 3422-8507
 CEP: 15501-295 – Votuporanga – SP
lar.freiarnaldo@terra.com.br

	competências específicas básicas; Contribuir para inserção, reinserção e permanência dos adultos no sistema educacional, no mundo do trabalho e no sistema de saúde básica e complementar, quando for o caso; Propiciar vivências que valorizem as experiências que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social, estimulando a participação na vida pública e no território.				
	Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, estimulando a participação na vida pública no território, além de desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo moderno; Contribuir para inserção, reinserção e permanência dos adultos no sistema educacional, no mundo do trabalho e no sistema de saúde básica e complementar, quando for o caso; Propiciar vivências que valorizem as experiências que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir,	Participação: por meio de debates, rodas de conversas e dinâmicas de grupos atuando nos diversos espaços da vida pública, passando pela família, comunidade; Estratégias de encontros intergeracionais proporcionando momentos de conhecimentos e trocas de experiências/vivências através de encontros e visitas a espaços de garantia de direitos.	Usuários empoderados em assumir os diversos espaços de participação da vida pública, sendo: no serviço; no território; como cidadão e de forma geral participação nas políticas públicas.	Direitos socioassistenciais ampliados.	Lista de presença, Relatórios fotográficos e de atividades, Diálogos diários com a equipe técnica e Pesquisa de satisfação

O LAR FREI ARNALDO
 FUNDADO EM 12/10/1985 CPNJ 56.364.516/0001-70
 Utilidade Pública Municipal Lei N.º 2342 de 24/08/89 Utilidade Pública Estadual Lei n.º 45.419 de 17/11/2000
 Utilidade Pública Federal n.º 127 de 15/01/2006
 Rua Thomaz Paes da Cunha Filho, 3284– Bairro São João – Fone: (17) 3422-8507
 CEP: 15501-295 – Votuporanga – SP
lar.freiarnaldo@terra.com.br

	contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social, estimulando a participação na vida pública e no território.				
--	---	--	--	--	--

IX - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES MENSAIS:

Ações/Atividades	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
Ações de Planejamento, Acompanhamento, Monitoramento e Reunião de Equipe	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acolhida		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimentos Individuais (quando necessário)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Lanche		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Convivência Social		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Direito de Ser		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Participação		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Visita Domiciliar (quando necessário)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

X - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES SEMANAL:

Ações / Atividades	Horário	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sáb.	Dom.
Acolhida	13:30 às 14 h.	–	–	X	–	–	X	--
Atendimentos Individuais (quando necessário)	12h às 13h	--	--	--	--	--	X	--
	14h30 às 16h	--	X	--	X	X	--	--
	17h30 às 18h30	--	--	X	--	--	--	--
Ações de Planejamento, Acompanhamento, Monitoramento e Reunião de Equipe	16:30 às 18:30 h.	X	--	–	--	X	--	--
Convivência Social	13:30 às 17:30 h.	--	–	X	--	--	X	--
Direito de Ser	13:30 às 17:30 h.	--	--	X	--	--	X	--
Participação	13:30 às 17:30 h	--	–	X	--	--	X	--
Lanche	15:30 às 16:00 h	–	–	X	--	--	X	--
Visita Domiciliar (quando necessário)	14:30 às 16:30h	X	--	--	--	--	--	--

XI - QUADRO RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇO CONTRATADOS PELA OSC:

Quantidade	Formação Profissional	Função	Carga Horária Semanal	Fonte Pagadora	Vínculo Empregatício
01	Serviço Social	Assistente Social	30h	Municipal/RP	CLT
01	Ensino Médio	Educador(a) Social	20h	Federal	STPJ

XII - PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO DE COFINANCIAMENTO:

Natureza da Despesa	Fonte de Recurso
	Federal
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 13.080,00
Gêneros Alimentícios	R\$ 13.080,00
GASTOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 0,00
Combustível	R\$ 0,00
Material de Expediente	R\$ 0,00
MATERIAIS	R\$ 0,00
Material de Higienização e Limpeza	R\$ 0,00
Uniformes	R\$ 0,00
Material Esportivo	R\$ 0,00
Enxoval	R\$ 0,00
Outros Materiais	R\$ 0,00
MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 0,00
Brinquedos	R\$ 0,00
RECURSOS HUMANOS	R\$ 0,00
Salários e Ordenados	R\$ 0,00
Férias	R\$ 0,00
13º Salário	R\$ 0,00
Vale Alimentação	R\$ 0,00
Aviso Prévio	R\$ 0,00
INSS	R\$ 0,00
FGTS	R\$ 0,00
IRRF	R\$ 0,00
Contribuição do PIS	R\$ 0,00
Multa Rescisória FGTS	R\$ 0,00
Rescisão de Contrato de Trabalho	R\$ 0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 10.200,00
Consultoria/Assessoria Contábil	R\$ 0,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 0,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 10.200,00
LOCAÇÃO	R\$ 0,00
Imóvel	R\$ 0,00
UTILIDADES PÚBLICAS	R\$ 0,00
Água e Esgoto	R\$ 0,00
Energia Elétrica	R\$ 0,00
Gás	R\$ 0,00
Telefone	R\$ 0,00
Internet	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 23.280,00

XIII – DO CRITÉRIO PARA REALIZAÇÃO DO RATEIO ADMINISTRATIVO:

A Entidade adotará como critério de rateio administrativo para as despesas realizadas em centros de serviços compartilhados, a proporcionalidade entre os repasses recebidos.

A despesa rateada com recursos da parceria não ultrapassará o limite de 70% do valor total da despesa.

Será fixado o rateio mínimo de 30% do valor total da despesa com recursos próprios da entidade.

XIV – DAS DESPESAS A SEREM INCLUÍDAS NO RATEIO ADMINISTRATIVO:

Não há despesas a serem incluídas no rateio administrativo.

XV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS DE COFINANCIAMENTO:

Mês	Fonte de Cofinanciamento
	Federal
Janeiro	R\$ 1.940,00
Fevereiro	R\$ 1.940,00
Março	R\$ 1.940,00
Abril	R\$ 1.940,00
Maio	R\$ 1.940,00
Junho	R\$ 1.940,00
Julho	R\$ 1.940,00
Agosto	R\$ 1.940,00
Setembro	R\$ 1.940,00
Outubro	R\$ 1.940,00
Novembro	R\$ 1.940,00
Dezembro	R\$ 1.940,00
Total	R\$ 23.280,00

Votuporanga – SP, 14 de novembro de 2024.

Carlos César Batista
Diretor Presidente

Natalia Scandiussi Miranda de Oliveira
Assistente Social/ Responsável Técnica da OSC



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4146-6DAD-909F-0C1A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NATALIA SCANDIUSSI MIRANDA DE OLIVEIRA (CPF 368.XXX.XXX-51) em 14/11/2024 12:32:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CARLOS CESAR BATISTA (CPF 037.XXX.XXX-70) em 14/11/2024 12:37:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/4146-6DAD-909F-0C1A>